



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 483

de 10 de setembro de 1.976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE Cr.\$ 11.731,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um - crédito especial no valor de Cr.\$ 11.731,00 (onze mil, setecentos e trinta e um cruzeiros), para pagamento das despesas com a colocação de luminárias em diversas ruas desta cidade.

ARTIGO 2º:- Para cobertura do presente crédito, fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a anulação de igual valor das dotações abaixo discriminadas, do orçamento vigente, que não será utilizada no presente exercício.

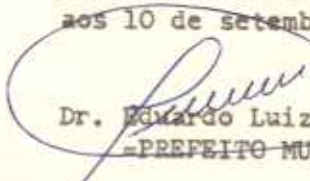
11 - TRANSPORTE

11.2 - RUAS E AVENIDAS

4000	- Despesas de Capital		
4100	- Investimentos		
411101691575	- Obras Públicas		
	01- Pavimentação e Aterro de Ruas e Avenidas.....Cr.\$		4.310,00
CRÉDITO ESPECIAL-DECRETO Nº 497, de 18-05-1.976.			
	00 - Aquisição de uma Perua Kombi, para os serviços de transportes de estudantes.....Cr.\$		7.421,00
	TOTAL	Cr.\$	11.731,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT.
aos 10 de setembro de 1.976.

Dr.  Eduardo Luiz Lorenzato.
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de Costume e encaminhada ao - Cartório de Registros Civil e Anexos.

Maria Conceição Lorenzato
Maria Conceição Lorenzato.

=SECRETÁRIA=